



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	3
ACÓRDÃOS.....	3
PRIMEIRA CÂMARA	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS.....	3
SEGUNDA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	4
ACÓRDÃOS.....	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	5
ATOS NORMATIVOS	6
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	6
DESPACHOS.....	7
PORTARIAS	8
ADMINISTRATIVO	8
DESPACHOS	9
EDITAIS	10

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

22ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), 15ª VIRTUAL DE 22 DE JULHO DE 2020, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR.CONSELHEIRO PRESIDENTE MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1. NÚM. PROCESSO: 003663/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM-Pessoal: Licença Especial

ESPECIFICAÇÃO: Requerimento de concessão da licença

INTERESSADO(S): Irapuan Alfaia Castellani





Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.2

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

2. NÚM. PROCESSO: 005362/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Licença Especial

ESPECIFICAÇÃO: Requerimento de concessão da licença

INTERESSADO(S): **Adrienne Regina Silva Freire**

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

3. NÚM. PROCESSO: 005486/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Licença Especial

ESPECIFICAÇÃO: Requerimento de concessão da licença

INTERESSADO(S): **Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Lins**

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

4. NÚM. PROCESSO: 004893/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Aposentadoria

ESPECIFICAÇÃO: Requerimento de concessão de aposentadoria voluntária

INTERESSADO(S): **Silvana Antunes Andrade**

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

5. NÚM. PROCESSO: 006907/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Prorrogação de Licença

ESPECIFICAÇÃO: Requerimento de prorrogação da concessão da licença para tratamento de interesse particular

INTERESSADO(S): **Ubalдино Meirelles da Silva Neto**

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

6. NÚM. PROCESSO: 003562/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Acordo de Cooperação Técnica

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de acordo de cooperação técnica/TCE/AM e TCU

INTERESSADO(S): **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas da União**

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.3


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno


ANTÔNIA MÁRIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.4

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO Nº 246/2020– SEGUNDA CÂMARA

- 1- **Processo TCE - AM nº 16446/2019.**
Apenso: Processo nº 12167/2019.
- 2- **Objeto:** Pensão por morte concedida em favor do Sr. Jeferson Wilhames dos Santos Silva, na condição de filho Maior Inválido da Sra. Izonete dos Santos Silva, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 3- **Unidade Técnica:** DICARP
- 4- **Advogado:** Não Possui
- 5- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 8.638/2019-DMP, do Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 6- **Relator:** Conselheiro convocado Mário José de Moraes Costa Filho.

De ordem do Exmo. Sr. Relator, conforme Despacho constante à folha 94 do Processo em epígrafe, procedemos à devida correção e republicamos seu teor nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.2. Negar registro do ato do Sr. Jeferson Wilhames dos Santos Silva, determinando ao **AMAZONPREV**, que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente da aposentadoria voluntária em questão, sob pena de responder solidariamente pelos valores pagos em desobediência a decisão desta Corte conforme expresso no art. 265, § 1º e §2º, da resolução nº 04/2002 – TCE-AM, remetendo a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, a documentação que comprove o cumprimento desta determinação;

LEIA-SE:

7.2. Negar registro do ato do Sr. Jeferson Wilhames dos Santos Silva, determinando ao **MANAUSPREV**, que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente da aposentadoria voluntária em questão, sob pena de responder solidariamente pelos valores pagos em desobediência a decisão desta Corte conforme expresso no art. 265, § 1º e §2º, da resolução nº 04/2002 – TCE-AM, remetendo a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, a documentação que comprove o cumprimento desta determinação;





Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.5

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2020.


MIRIAM COUZEIRO DA SILVA
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 12 DE 20 DE JULHO DE 2020.

ACRESCENTA ao Bloco de atuação dos Procuradores de Contas estabelecido no Anexo I, da Portaria nº 02, de 28 de janeiro de 2019, em razão da distribuição de novas Unidades Gestoras de recursos públicos pelo Tribunal Pleno e estabelece outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO a distribuição de órgão realizados pelo Anexo I, da Portaria n.º 02, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a distribuição de órgão realizados pelo Anexo I, da Portaria n.º 31, de 27 de novembro de 2017, que estabelece os Blocos atuação para o ano de 2018;

CONSIDERANDO a distribuição de novos órgãos realizados nas Sessão do Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir à **9ª PROCONT**, para as contas dos anos de 2020/2021, a **Unidade Gestora 21.202 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 125, de 01 de novembro de 2019, com aplicação de recursos no mês de março de 2020, que passará a atuar no lugar da **Unidade Gestora 21.108- Programa Estadual de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON**, conforme Certidão de Distribuição da SEPLENO, de 03 de junho de 2020, constante do Processo SEI n.º 005079/2020.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.6

Parágrafo Único – Continuam inalteradas as competências das Procuradorias de Contas já definidas por outras portarias específicas, para apreciar e opinar sobre as contas dos exercícios anteriores, referentes a Unidade Gestora 21.108, Programa Estadual de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – Procon.

Art. 2º - Distribuir à **2ª PROCONT**, para as contas dos anos de 2020/2021, a Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI**, ligado à Secretaria de Saúde do Município de Coari, conforme Despacho n.º 2191/2020/GP e Certidão de Distribuição da SEPLENO, de 06 de julho de 2020, constante do Processo SEI n.º 005793/2020.


Art. 3º - Distribuir à **2ª PROCONT**, para os exercícios de 2020/21, a Unidade Gestora **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE**, criada pela Lei n.º 4.625/2018, sendo incluída na LOA tão somente no exercício financeiro de 2020, conforme Despacho n.º 2125/2020/GP e Certidão de Distribuição da SEPLENO, de 06 de julho de 2020, para as contas dos anos de 2020/2021, constante do Processo SEI n.º 005528/2020.

Art. 4º. Alterar a Portaria n.º 31, de 27 de novembro de 2017, para inserir no Bloco de atuação da 1ª PROCONT, para o ano de 2018, a Unidade Gestora **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, instituído pela Lei n.º 2.218/2017.

Art. 5º. Determinar à Diretoria do Ministério Público de Contas junto ao TCE/AM, que adote as providências para conferir publicidade ao presente ato, distribuição dos processos e, consolidar a presente alteração no texto da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018, com alteração do Anexo I, dado pela Portaria n.º 02, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 20 DE JULHO DE 2020.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.7

DESPACHOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2020/GPDRH; e **CONSIDERANDO** o Memorando nº 193/2020/DICOM/GP (0095366), acompanhado do Termo de Referência Simplificado (0099815, págs. 1/6); **CONSIDERANDO** a Informação nº 559/2020/DIORF (0100002); **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 668/2020/DIJUR (0100053); **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 120/2020/DICOI (0100051); **CONSIDERANDO** a autorização do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por intermédio do Despacho nº 2222/2020/GP (0099928);

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório a contratação da empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.530.304/0001-72**, no valor total de **R\$ 611.570,00** (seiscentos e onze mil, quinhentos e setenta reais), objetivando a prestação de serviços de publicidade relativos à produção e divulgação de arte (digital e física) em veículos de comunicação de amplo alcance no Amazonas, tanto pelos meios tradicionais (jornais impressos) quanto pelos meios eletrônicos, para atender às necessidades do TCE/AM, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, no Decreto nº 10.288, que regular a referida lei, e no Decreto Estadual nº 42.100/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2020.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.8

RECONHEÇO dispensável o procedimento licitatório para contratação da empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.530.304/0001-72**, no valor total de **R\$ 611.570,00** (seiscentos e onze mil, quinhentos e setenta reais), objetivando a prestação de serviços de publicidade relativos à produção e divulgação de arte (digital e física) em veículos de comunicação de amplo alcance no Amazonas, tanto pelos meios tradicionais (jornais impressos) quanto pelos meios eletrônicos, para atender às necessidades do TCE/AM, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, no Decreto nº 10.288, que regular a referida lei, e no Decreto Estadual nº 42.100/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Termo de Contrato nº 10/2020-TCE/AM

1. **Data:** 06/07/2020
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, representado pelo Conselheiro-Presidente Mario Manoel Coelho de Mello.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.9

3. **Contratada:** Empresa **TELEFÔNICA BRASIL**, CNPJ 02.558.157/0001-62, sucessora por incorporação de VIVO S/A, representada pelos Srs. Cristiano Veloso Souza Mendes e Luiz Augusto Sander.
4. **Processo:** 4274/2020-SEI/TCE/AM
5. **Espécie:** Prestação de serviços.
6. **Objeto:** Contratação de empresa concessionária para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) de 27 linhas (código de acesso) individuais de titularidade desta Corte de Contas, disponíveis para portabilidade, na modalidade pós-pago, com tecnologia digital 4G ou superior, ligações ilimitadas (locais e longa distância) entre operadoras, mensagens de texto (SMS) ilimitadas e pacote de dados de 25GB, com conexão à *internet*, para atender às necessidades operacionais e de mobilidade dos membros e servidores do TCE/AM.
7. **Valor estimado:** R\$ 22.678,38.
8. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, de 06/07/2020 a 01/01/2021.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001, Elemento de Despesa 33.90.39.92, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho 2020NE00427, de 01/06/2020.

Manaus/AM, 06 de julho de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13361/2020– Representação formulada pelo Ministério Público de Contas Nº 06A/2020 – MPC - 7ª procuradoria em face dos dirigentes do Instituto De Proteção Ambiental Do Amazonas IPAAM e da Agência Amazonense De Desenvolvimento Econômico Social Ambiental – AADESAM, por possíveis irregularidades na celebração e execução do contrato de gestão n. 001/2019 – IPAAM. (processo originário do sei Nº 005766/2020).

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de julho de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.10

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ROSEANY MELO REIS**, para tomar conhecimento do **Acórdão nº 526/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.936/2018 (Apenso nº 14.215/2018)**, referente a sua Pensão, na condição de filha menor do Sr. Waldoney Pimentel Reis, ex-servidor da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, dando-lhe ciência da possibilidade de solicitar a correção do cálculo do ATS junto ao Órgão Previdenciário.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ELIETE BASTOS DOS SANTOS**, para tomar conhecimento do **Acórdão nº 135/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.586/2019**, referente a sua Pensão, na condição de cônjuge do Sr. Raimundo Amazonas dos Santos, ex-servidor da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, dando-lhe ciência da possibilidade de solicitar a correção do cálculo do ATS junto ao Órgão Previdenciário.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LUIS CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA**, para tomar conhecimento do **Acórdão nº 537/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.877/2019**, referente a sua Transferência para reserva remunerada, Matrícula nº 131.462-9B do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, dando-lhe ciência da possibilidade de solicitar a correção do cálculo dos proventos de aposentadoria junto ao Órgão Previdenciário, sobretudo no que diz respeito à correção do ATS sob o soldo atual.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **VALDIMIRO BARBOSA BARROS**, para tomar conhecimento do **Acórdão nº 539/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **15.198/2019**, referente a sua Transferência para reserva remunerada, Matrícula nº 054.091-9B do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, dando-lhe ciência da possibilidade de solicitar a correção do cálculo do ATS junto ao Órgão Previdenciário.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALLAN CARDEK DE OLIVEIRA SOARES**, para tomar conhecimento do **Acórdão nº 541/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **15.774/2019**, referente a sua Transferência para reserva remunerada, Matrícula nº 053.225-8A do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, dando-lhe ciência da possibilidade de solicitar a correção do cálculo dos proventos de aposentadoria junto ao Órgão Previdenciário, sobretudo no que diz respeito à correção do ATS sob o soldo atual.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA AURINETE PINHEIRO GOMES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 183/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **17.180/2019**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 127.436-8B, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando ao Chefe do Poder Executivo Estadual que, por meio do órgão competente, retifique a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, fazendo incluir o Gratificação de Localidade aos seus proventos.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Manaus, 20 de julho de 2020


Edição nº 2334 Pag.13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/2020-DICAD

Processo nº 11.601/2018-TCE. Parte: Sra. Edlian de Souza Barrozo Araújo, Diretora pelo período de Janeiro a 21/11/2017, exercício 2017. Prazo: 15 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADA** o **Sra. EDLIAN DE SOUZA BARROZO ARAÚJO**, Diretora pelo período de Janeiro a 21/11/2017, exercício 2017, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, exclusivamente pelo endereço eletrônico: protocolodigital@tce.am.gov.br, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na **Notificação n. 635/2019 – DICAD**, constante no processo n. 11.601/2018 o qual trata sobre a Prestação de Contas da Policlínica João dos Santos Braga, exercício 2017. Ademais, solicitamos que, ao responder à notificação, por via e-mail, Vossa Senhoria deverá informar o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 02/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que os documentos deverão estar no formato PDF-A.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2020.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 187/2020-DICAD

Processo nº 13670/2017-TCE. Parte: Sra. Mercedes Gomes de Oliveira, Ex-Secretário de Estado de Saúde - SUSAM. Prazo: 15 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADA** o **Sra. MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA**, Ex-Secretário de Estado de Saúde - SUSAM, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, exclusivamente pelo endereço eletrônico: protocolodigital@tce.am.gov.br, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na **Notificação n. 004/2020 – DICAD**, constante no processo n. 13.670/2017 o qual trata sobre





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.14

Representação apuratória n. 066/2017-MPC-RMAM. Ademais, solicitamos que, ao responder à notificação, por via e-mail, Vossa Senhoria deverá informar o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 02/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que os documentos deverão estar no formato PDF-A.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2020.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

BAIXE O APLICATIVO

DISPONÍVEL NO
Google Play

Crime ambiental, **DENUNCIE.**

EU SOU UM ECO CIDADÃO!
PROTEJA O MEU AMBIENTE

Meio Ambiente
RESPONSABILIDADE DE TODOS!

DENÚNCIA ANÔNIMA
DENÚNCIA IDENTIFICADA
MINHAS DENÚNCIAS

DENUNCIE AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:
DEAMB - DEPARTAMENTO DE AUCITORIA AMBIENTAL - TCE/AM
IBAMA - SEMAS - IPAM

EU SOU UM ECO CIDADÃO! **TCE** **UEA**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam //tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 20 de julho de 2020

Edição nº 2334 Pag.15



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

